

HOMOLOGAÇÃO

Vistos os autos do Processo de Licitação da modalidade Pregão Presencial PP 06/2019.

Concluo pela validade dos atos praticados, por estarem em conformidade com a Lei. HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitações e Equipe, confirmando-a como correta, pois estão presentes os pressupostos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, as normas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, bem como às normas estabelecidas no presente edital e demais especificações anexas.

Ibirubá, RS, 18 de junho de 2019.

- **VOLMAR TELLES DO AMARAL** -
Presidente

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO aos licitantes abaixo relacionados, o direito de celebrar o contrato com o CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ e ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ, as empresas licitantes:

Credor	Total Cotado
MARINA VEÍCULOS LTDA	72.800,00
TOTAL:	72.800,00

Ibirubá, RS, 18 de junho de 2019.

- **VOLMAR TELLES DO AMARAL** -
Presidente

Decide a Administração pela celebração do contrato junto a empresa licitante:

Credor	Total Cotado
MARINA VEÍCULOS LTDA	72.800,00
TOTAL:	72.800,00

Ibirubá, RS, 18 de junho de 2019.

- **VOLMAR TELLES DO AMARAL** -
Presidente